PORTARIA N. 221/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Barra Velha.

O (A) Doutor (a) Iolmar Alves Baltazar, Juiz Diretor do Foro da comarca de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº 2241 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Barra Velha; a necessidade de realizar a transmissão do acervo existente nesse cartório; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª Suspender o expediente externo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Barra Velha nos dias 13/11/2015 e 16/11/2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados (incluindo celebração de casamentos) deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Barra Velha, 06 de novembro de 2015,

Iolmar Alves Baltazar

Juiz Diretor do Foro